

PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO
DE MEDIDAS DISCIPLINARES

Procedimento para Aplicação de Medidas Disciplinares

A atuação em conformidade com o Código de Conduta Ética, políticas, procedimentos e regulamentos da QGEP e com as leis anti-corrupção aplicáveis é obrigatória. As violações podem resultar em responsabilidade administrativa, criminal ou civil para a QGEP e para os Colaboradores envolvidos.

Neste sentido, os Colaboradores que descumprirem ou não observarem essas disposições, estarão sujeitos às seguintes medidas disciplinares, observada a gravidade das condutas e eventual reincidência na violação do Código de Conduta Ética e políticas relacionadas:

- 1 Advertência oral;
- 2 Advertência escrita;
- 3 Suspensão de até 30 (trinta) dias corridos, quando aplicável; e/ou
- 4 Rompimento do vínculo existente entre a empresa e o infrator

Não obstante as medidas acima previstas, os Colaboradores poderão ser instados pelo Gerente de Compliance a interromper, de forma imediata, condutas consideradas inadequadas ou inapropriadas, nos termos do Código de Conduta Ética.

A QGEP adota uma política de tolerância zero com relação a situações que envolvam corrupção, o que pode levar a aplicação da pena

máxima (i.e., à demissão ou rompimento da relação contratual) aos indivíduos que comprovadamente estiverem envolvidos nestas situações consideradas inadequadas ou inapropriadas.

Caso a QGEP tenha conhecimento de que algum ato ilícito, ela poderá reportar tais condutas para as autoridades relevantes, para eventual responsabilização civil, administrativa ou criminal.

Atenção!

Tenha em mente que os relatos de circunstâncias que podem indicar uma violação e as denúncias de uma violação ao Código de Conduta Ética políticas e procedimentos e regulamentos da QGEP ou às leis anticorrupção são situações sérias e por isso, relatos ou denúncias feitos de forma equivocada podem ser motivo de aplicação de uma medida disciplinar.

Cabe ao Diretor Presidente, subsidiado pelo relatório do Gerente de Compliance, decidir as medidas que serão adotadas, as quais serão justas e em respeito aos direitos trabalhistas. Caso o episódio envolva o Diretor Presidente, o Conselho de Administração será responsável pela decisão e aplicação das medidas disciplinares.

O QUE SIGNIFICA?

Para fins da aplicação desta Política, Colaboradores incluem funcionários, estagiários, terceirizados, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, diretores, executivos, representantes e demais colaboradores da QGEP, sejam eles fornecedores, consultores temporários, agentes ou terceiros que atuem em nome da QGEP.

QGEP Participações SA

Av. Almirante Barroso, 52, Sala 1301
Centro | Rio de Janeiro | RJ
CEP 20013-918
T 55 21 3509-5800

